

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1262

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **126220251339**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO N° 111/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 195	1
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 109	1
LEI N° 1676/2025	1
LEI N° 1677/2025	2
LEI N° 1678/2025	3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	3
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 111/2025

1- PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

2- INEXIGIBILIDADE N° 13/2025 - CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: Aquisição de 02 (dois) caminhões novos marca Mercedes Benz, ATEGO 2730K/36, por meio de Carona na Ata de Registro de Preços n° 045/2024, decorrente do Processo Administrativo na modalidade Pregão SRP n° 045/2024, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a presente contratação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Caminhões Novos para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, observada a Resolução do CIRAU n° 004/2024

5- Empresa Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA.. CNPJ 23.008.729/0001-00

6- Valor Do Contrato: R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

7- Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

8 - Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.

8- Recursos: Governo do Estado do Paraná, através da SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

8- Forma de pagamento: em parcela única, à vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 02 de dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
02/12/2025 10:01
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 do contrato n°. 195/2023, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços Técnico/Pedagógico para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição em anexo. . Decorrente de Dispensa n° 118/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: JOSE RICARDO DONATTI CORREA 74616501904, inscrita no CNPJ sob n°. 38.148.493/0001-84, aditivam o contrato com finalidade de promover, de comum acordo entre as partes, uma dilatação no prazo de vigência do contrato para término em 25-11-2026 e um redimensionamento na quantidade do objeto, e um reajuste financeiro na taxa de 4,68%, com base no IPCA acumulado, para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços e atender às necessidades da administração nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 25 de novembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
02/12/2025 10:59
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 do contrato n°. 109/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição e troca de óleos lubrificantes, fluidos de freios e aditivos que serão utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota municipal de Ângulo. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Gerais em atender as demandas das Secretarias Municipais em promover a manutenção e zelo dos veículos pelas mesmas, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.: Decorrente de Dispensa n° 59/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a AUTO MECANICA RS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 31.804.102/0001-93, aditivam o contrato na importância de R\$ 57.296.05, com uma dilatação no prazo de vigência do contrato para término em 20-12-2026 e um redimensionamento da quantidade do objeto para possibilitar a continuidade do atendimento e atender às necessidades da administração nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 20 de novembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
27/11/2025 11:16
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 05/12/2025 17:03

LEI N.º 1676/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de terrenos e edificações) para fins de cálculo de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2026.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de edificações são os abaixo relacionados:

TIPOS DE EDIFICAÇÃO	R\$
- Alvenaria de 1ª	992,80
- Alvenaria de 2ª	529,53
- Alvenaria de 3ª	297,86
- Madeira de 1ª	330,96
- Madeira de 2ª	239,95
- Madeira de 3ª	148,95
- Galpão/Similar	330,96

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m²) de terrenos são os constantes na Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

SETORES	R\$
- Setor 01	108,39
- Setor 02	100,08
- Setor 03	143,38
- Setor 04	100,08
- Setor 05	100,08
- Setor 06	130,67
- Setor 07	108,39
- Setor 08	126,51
- Setor 09	113,85
- Setor 10	143,02
- Cj Hab. Pref. Moises Gomes da Silva	125,11
- Jardim Felício	143,38
- Patrimônio de Valência	63,12
- Condomínio Solar	20,09
- Vila Rural Recanto Verde	18,36
- Parque Industrial Juvenal Lopes	60,00

Art. 2º) - O Lançamento e a Arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

- Cota Única - no dia 10 de abril de 2026;**
- 1ª parcela - no dia 10 de abril de 2026;
- 2ª parcela - no dia 10 de maio de 2026;
- 3ª parcela - no dia 10 de junho de 2026;
- 4ª parcela - no dia 10 de julho de 2026

Art. 3º)- A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

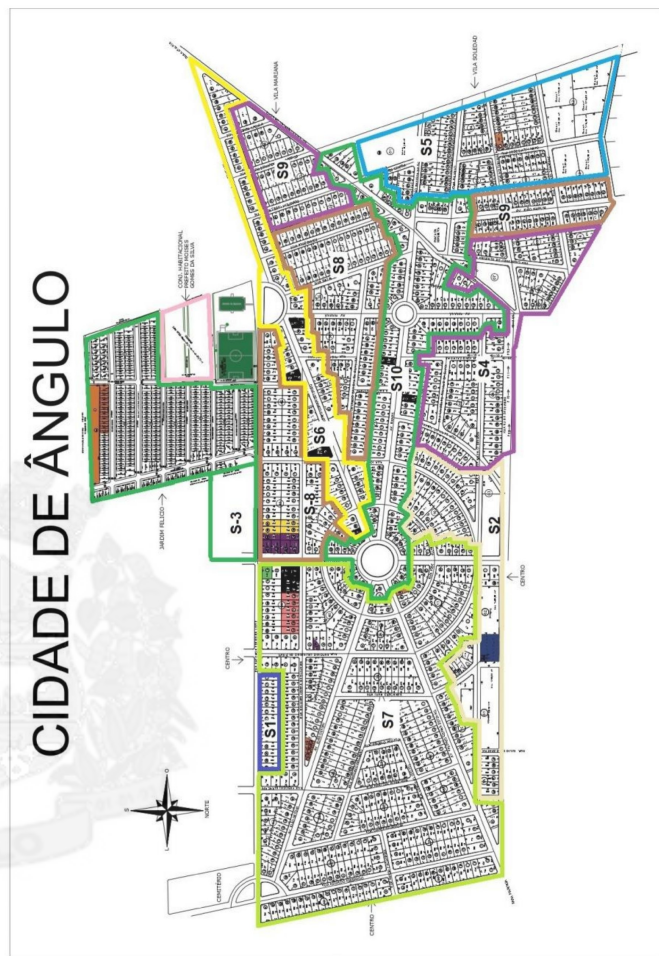
- I - Quando se tratar de lançamento complementar;
- II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único – Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 10% (dez por cento).

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 04/12/2025 14:47
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal



LEI N.º 1677/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1)- Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o exercício de 2026.

Parágrafo Único - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI a serem aplicados no exercício de 2026, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

Característica do terreno	R\$
- TERRA NUA MECANIZÁVEL.....	200.000,00
- TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.....	500.000,00

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 04 de dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 04/12/2025 14:46
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADESÃO / CARONA

ORIGEM:	Inexigibilidade nº 13/2025
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO.
CONTRATADA:	INGÁ CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00
OBJETO:	Aquisição de 02 (dois) caminhões novos marca Mercedes Benz, ATEGO 2730K/36, por meio de Carona na Ata de Registro de Preços nº 045/2024, decorrente do Processo Administrativo na modalidade Pregão SRP nº 045/2024, realizado pelo CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com a presente contratação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Caminhões Novos para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir, observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024.
VALOR GLOBAL:	R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 74, I, Lei nº 14.133/21

Ângulo, 02 de Dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 02/12/2025 10:02
Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

LEI N.º 1678/2025

SÚMULA: Altera o item 1 da tabela V da Lei N.º 054/93 de 30 de dezembro de 1993.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1) Altera o item 1 da Tabela V da Lei 054/93, de 30 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTAS
1 – Coleta de lixo:	
1.1 – por metro quadrado da soma das áreas construídas:	
1.1.1 – Residencial	0,60%
1.1.2 – Comércio/Industria/Serviços	0,90%
1.1.3 – Hospitalar	1,80%
1.1.4 – Vila Rural	0,30%

Art.2) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de dezembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 04/12/2025 14:46
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES